



LEI Nº 1.478/88

de 13 de setembro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no / corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 843.666,00 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados), em favor da Sra. OLGA BARACAT KALLÁS;

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamento mensal // (prestações de Cr\$ 140.611,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e onze cruzados), do aluguel de um Galpão, sito a Avenida Dr. Delfin Moreira/ nº 132, para funcionamento da Unidade Fabril da SENSE - Eletrônica, Telefonia e Teletrocessamentos Ltda., com início em 1 de Junho e término em 31 de dezembro de 1988.

Art. 3º - Como recurso a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de Cr\$ 843.666,00 (oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e seis cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta / Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -